

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**LEI MUNICIPAL Nº 049**

de 05 de setembro de 2001

**“INSTITUI O BRASÃO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal  
de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto  
no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído o Brasão do Município  
com as seguintes características heráldicas:

\* Escudo inovador em formato de cuia (porongo)  
representativo da cultura gaúcha, riograndense e do Mercosul,  
encimado pela coroa mural de seis torres, de ouro, sendo quatro  
aparentes. Ao centro da faixa (coração), um campo em sinopla  
(verde) simbolizando as montanhas, os campos, a ecologia e a  
agricultura, enfim, a geografia da região. Sobre este campo, em  
ponta (embaixo), estão estilizados, dois frangos, significando o  
potencial da atividade avícola do Município. Ao centro, em campo  
verde a Igreja de S. Lourenço Mártir, simbolizando a religiosidade  
e o patrimônio histórico. Em chefe, acima a destra (direita), o  
símbolo das mãos em cumprimento, como homenagem a união que  
consagrou a Emancipação política. A sinistra, um cacho de uva, o  
símbolo da vitivinicultura, da imigração e da colonização. Como  
suportes

(tenentes) do escudo, cachos de pampas ao natural. A destra  
(trigo) e a sinistra (milho). Sob o escudo uma faixa em verde,  
amarelo e vinho contendo em preto o topônimo \* **CORONEL  
PILAR** \* ladeado pela data **15/10/1875**, data histórica da  
colonização. Abaixo, **16/04/1996**, dia, mês e ano da criação do  
município, firmados no listel. Entre a faixa e o escudo, três  
gemas representando a insígnia e a qualificação de coronel, para  
recordar a origem do nome que o município ostenta.

Parágrafo único - O Brasão descrito neste artigo tem a  
seguinte interpretação simbólica conforme modelo anexo I:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

a - o escudo inovador em formato de cuia ( porongo), adotado para representar o Brasão de armas de **CORONEL PILAR** é originário do Sul do Brasil e é difundido por todo sul do continente para ilustrar a manifestação cultural e o hábito de tomar chimarrão. Adotado também em outras nações, notadamente para representar Brasões da heráldica de domínio e finalmente adotado pela heráldica brasileira, como evocativo de uma das raças colonizadoras e formadora de nossa nacionalidade.

b - a coroa que sobrepõe, é o símbolo universal dos Brasões de domínio, que sendo de ouro de seis torres, das quais apenas quatro são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade representada na terceira grandeza ou seja, a sede do município.

c - o branco - é o símbolo da paz, amizade, integração, trabalho e harmonia na comunidade.

d - o terrado de sinopla ( verde ) lembra as montanhas e os campos do Sul, que marcam a geografia que o município ostenta. O verde é o símbolo da honra, civilidade, cortesia, alegria, abundância, e da esperança, é verde porque lembra as montanhas e os campos verdejantes, fazendo esperar copiosas colheitas.

e - Em chefe, acima e a esquerda do escudo, um cacho de uva, o símbolo da imigração, colonização e da agroindústria. Também significa a força do trabalho dos agricultores e colonizadores do município, assim como, o desenvolvimento atual e futuro deste setor e de todas atividades agroindustriais. Ao seu lado, está representada a união, a solidariedade, amizade e a persistência da comunidade no momento da emancipação política, através das mãos em sinal de cumprimento.

f - Ao centro do escudo, em campo verde, a Igreja de S. Lourenço Mártir, simboliza a prioridade do município, acompanhar e propiciar a evolução religiosa, cultural e educacional da população. Na sua frente, dois exemplares de frango de corte, destacam este pujante setor econômico para Coronel Pilar.

g - Entre a faixa e o escudo, três gemas do Exército Brasileiro, em dourado, azul e branco, representando a insígnia e a qualificação de coronel, para recordar a origem do nome que o município ostenta.

h- nos ornamentos exteriores, galhos de pâmpanos ao natural, apontam no

Brasão um dos principais produtos oriundos da terra dadivosa e fértil, o milho, símbolo da colonização e o trigo, os mais destacados setores produtivos da região.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

i - no listel inscreve - se em letras pretas o topônimo identificador

\* **CORONEL PILAR** \* ladeado pelas dezenas 15/10 e pelo milésimo 1875, marco da imigração. Abaixo do nome, o dia, mês e ano da criação do município 16/04/1996.

Art. 2º - O Brasão descrito no Art.1º será de uso obrigatório nos papéis municipais e da Câmara de Vereadores, deverá ser aposto a todas as propriedades municipais, em cores ou preto e branco, como melhor se ajustar à obra.

Art.3º - O Brasão poderá ser reproduzido em flâmulas, clichês, distintivos por todos os munícipes, mas não poderá ser modificado em suas dimensões e cores.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL  
PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda